DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 4
Justificativa 4
Compras 5
Ratificação 5
Adjudicação/Homologação 5
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.892, de 27 de agosto de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 251/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 1, no cargo de Técnico de Veterinária, convocado através do Decreto nº 10.880, de 13 de agosto de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.880, de 13 de agosto de 2025, para o seguinte cargo:

I – TÉCNICO DE VETERINÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
01º	7445	DURVAL MARTINS DE SOUZA FILHO	60,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.893, de 27 de agosto de 2025.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 251/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 04 e nº 05, no cargo de Enfermeiro, convocados através do Decreto nº 10.882, de 14 de agosto de 2025, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 10.882, de 14 de agosto de 2025, para o seguinte cargo:

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	6704	FLÁVIA RAQUEL DUARTE DE SOUZA ANDREU	57,50
05º	6707	ISABELA COLOMBO FERRARI	57,50

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.894, de 27 de agosto de 2025.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 24/2025, de 14 de agosto de 2025, protocolado sob os nº 14004/2025, de 13/08/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) Viviane de Fátima Cestaro Viegas – RG 40.458.869 - 4 – data de admissão: 05/05/2022

II - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:

a) Bianca dos Santos Alves Silva – RG 49.075.645-1 – data de admissão: 22/08/2022

b) Silvana Kamimura – RG 32.842.619-2 – data de admissão: 1º/08/2022

III - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Analina Verônica dos Santos – RG 44.767.799-8 – data de admissão: 1º/08/2022

b) Karina Ioshimura Gambero Oliveira – RG 34.278.991-0 – data de admissão: 08/08/2022

IV - Cargo: CONTADOR:

a) Matheus Gaetan D'Agosto – RG 40.560.610-2 – data de admissão: 08/08/2022

V - Cargo: ENTREVISTADOR:

a) Daniela Alves Madureira – RG 37.965.718-1 – data de admissão: 16/08/2022

b) Solange Silva Galvão – RG 63.050.279-1 – data de admissão: 1º/08/2022

c) Julia Navarro Seixas Rodrigues – RG 57.860.440 -1 – data de admissão: 29/08/2022

VI - Cargo: ESCRITURÁRIO:

a) Bruno Elan Landim de Souza – RG 48.968.071-9 – data de admissão: 24/08/2022

d) Vinicius Menegotto das Neves – RG 29.391.170-8 – data de admissão: 1º/08/2022

VII - Cargo: FISCAL DE OBRAS:

a) Gabriela Aparecida Mathias – RG 41.785.924-7 – data de admissão: 04/08/2022

VIII - Cargo: MOTORISTA:

a) Patrícia Jeane Barbosa – RG 37.129.838-6 – data de admissão: 15/08/2022

IX - Cargo: PSICÓLOGO:

a) Isabela Maira Torresilha – RG 41.583.382-6 – data de admissão: 1º/08/2022

X - Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA:

a) Marcia Regina Beato da Costa Lopes – RG 27.778.466-9 – data de admissão: 02/05/2022

XI - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

a) Edna Ribeiro dos Santos – RG 27.242.596-5 – data de admissão: 16/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 667, de 27 de agosto de 2025.

Exonera servidora pública municipal Larissa Rafaela Alvarenga.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Larissa Rafaela Alvarenga, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 14703/2025, em 25/08/2025, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 27/08/2025, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a senhora **LARISSA RAFAELA ALVARENGA**, Matrícula 122881, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 668, de 27 de agosto de 2025.

Dispensa Estagiária Luana Helena Roque de França.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 250/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **LUANA HELENA ROQUE DE FRANÇA**, Matrícula 120166, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 669, de 27 de agosto de 2025.

Contrata o Estagiário Davi da Silva Cruz.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 247/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **DAVI DA SILVA CRUZ,** CPF 524.117.338-28, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 670, de 27 de agosto de 2025.

Contrata o Estagiário Willians Gabriel Campos Serrilho.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 252/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **WILLIANS GABRIEL CAMPOS SERRILHO,** CPF 410.185.938-88, cursando Fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde/ Ambulatório Municipal de Reabilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 671, de 27 de agosto de 2025.

Dispensa Estagiária Ana Cristina Moreira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 253/2025, de 27 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ANA CRISTINA MOREIRA**, Matrícula 122917, cursando Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Terceiro Setor

Justificativa

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
CONVÊNIO Nº 02/2025 - RECURSO FEDERAL

OBJETO: Repasse de recurso financeiro advindo do Governo Federal, para a execução do serviço de acolhimento institucional - abrigo institucional para criança e adolescente na proteção social especial de alta complexidade, ofertado pelo CORECA - Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista.

Cronograma de Desembolso:
Recurso Federal: R$ 20.000,00
Repasse: Parcela Única.
Vigência: a partir da assinatura do Termo Convênio até 31 de dezembro de 2.025.

CONSIDERANDO o Art. 2º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe em seu artigo 3º que toda criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuizo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, considerando também o art. 98 do ECA as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados e verificada qualquer das hipóteses previstas no Art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras , o acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição de 1988 e o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência, considerando que a resolução também estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes , sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, Família e Sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO que o recurso federal destinado ao CORECA vem específico do FNAS para a execução do serviço de Alta Complexidade que atende criança e adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços, dentre eles o acolhimento institucional;

Diante do exposto, verifica-se a importância de repasse de recurso ao CORECA, para a execução do serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional para crianças e adolescente, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Jales.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da formalização de CONVÊNIO, tendo em vista de que trata o Artigo 184 e 184-A da Lei 14.133/21.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências dos arts.184 e 184-A da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Jales, 27 de agosto de 2.025.

IVETE GUTIERREZ MACHADO

Membro da Comissão do Processo Administrativo

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025. PROCESSO Nº 397/2025. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSROIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 08.098.069/0001-01, para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de profissionais para os servidores da Secretaria Municipal De Saúde, conforme Termo De Referência, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 950,00, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 14 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 409/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 274/2025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após

análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: –CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 04.064.161/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA. VALOR: R$ 9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais). ASSINATURA: 25/08/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Processo nº 409/2025 - Dispensa Presencial nº 274/2025. Jales – SP, 25 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 415/2025. Dispensa Presencial nº. 276/2025. REFERÊNCIA: "Contratações de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da motoniveladora XCMG, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CIRO SAMUEL PINHO SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-87. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA CIRO SAMUEL PINHO SILVA,inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-87. VALOR: R$9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 27/08/2025. OBJETO: "Contratações de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças, para manutenção da motoniveladora XCMG, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 412/2025 Dispensa Presencial nº. 276/2025. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 415/2025. Dispensa Presencial nº. 279/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de dector de 04 gases com bomba elétrica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme termo de referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: INTRUCORP COMERCIO E SERVIÇOS INDUTRIAIS LTDA,inscrito no CNPJ nº 32.769.421/0001-78. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA INTRUCORP COMERCIO E SERVIÇOS INDUTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.769.421/0001-78. VALOR: R$3.705,00 (Três mil setecentos e cinco reais). ASSINATURA: 26/08/2025. OBJETO: "Aquisição de dector de 04 gases com bomba elétrica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme termo de referência." MODALIDADE: Processo nº. 415/2025 Dispensa Presencial nº. 279/2025. Jales – SP, 26 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO *Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024.* PROCESSO: 413/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 277/2.025. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA RG 621D, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CIRO SAMUEL PINHO SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-87Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL *COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024.* CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CIRO SAMUEL PINHO SILVA, inscrito no CNPJ nº 19.535.174/0001-8 VALOR: R$ 9.063,40 (nove mil sessenta e três reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 27/08/2.025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA RG 621D, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 277/2.025 – Processo nº 413/2.025. Jales – SP, 27 de agosto de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: RAVI E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 52.954.144/0001-80, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40 e 43; JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.909.194/0001-31, o item 03; IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 24.693.328/0002-80, os itens 12 e 37; ITENS DESERTOS: os itens 16 e 41; ITENS FRACASSADOS: os itens 42 e 44; Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: RAVI E-COMMERCE LTDA. VALOR: R$ 424.587,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 326/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 20/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais). ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 326/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 20/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. VALOR: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). ASSINATURA: 21/08/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 326/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 20/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 21 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....